

LEI MUNICIPAL Nº 706 /2025

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS
QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 42 IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ela **SANCIONA e PROMUNGA** a seguinte Lei:

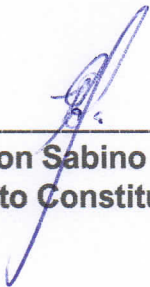
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais) destinado a Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde do Município de Igaracy/PB, com financiamento de recursos oriundos de Emenda de Bancada, conforme detalhamento orçamentário da despesa abaixo especificado:

06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1011.2095	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde – Emenda de Impositiva	Valor (R\$)
3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.000,00
Total		410.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para dar cobertura das despesas autorizadas pelo artigo anterior, correrá a anulação de dotação/Excesso de arrecadação ou remanejamento de dotação orçamentária, na forma do art. 43, incisos I, II, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Igaracy/PB, em 13 de Maio de 2025.



Ednailton Sabino da Silva
Prefeito Constitucional

